

Centro de custo: Diretoria do Restaurante Universitário

RESULTADO PRELIMINAR PARA EVENTOS DO 3º PERÍODO 2023

EDITAL Nº 01/2023

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA REDUÇÃO DOS VALORES DE REFEIÇÕES NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA PARA EVENTOS REALIZADOS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EVENTOS 3º PERÍODO DO EDITAL							
Evento	VIII Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Ambientais (VIII ENECAMB)	XVIII Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho - ABET	Saúde Coletiva: Saberes e Ações	Semana do professor de computação na Educação Básica	Atividades do Departamento de Estatística	SEMUNI	Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social
Proponentes	Daniela Di Lucente Vieira Gonçalves	Renata Queiroz Dutra	Breitner Luiz Tavares	Edna Dias Canedo	Felipe Sousa Quintino	Carla Maria Chagas e Cavalcante Koike	Agni Ina Oliveira de Carvalho
Data do evento	09/12 a 12/12/2023	05/09 a 08/09/2023	27/09/2023	25/09 a 29/09/2023	25/09 a 29/09/2023	25/09 a 28/09/2023	02/11 a 05/11/2023
Número de refeições requeridas via edital	910	396	45	400	400	400	3200
Total de refeições disponibilizadas	400	396	45	400	400	359	400
SITUAÇÃO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CADASTRO RESERVA ³	CADASTRO RESERVA ³
Pontuação	13 PONTOS ¹ 13 PONTOS ² PONTUAÇÃO REVISTA	12 PONTOS	11 PONTOS ¹ PONTUAÇÃO REVISTA	11 PONTOS	11 PONTOS ¹ PONTUAÇÃO REVISTA	10 PONTOS ¹ PONTUAÇÃO REVISTA	09 PONTOS ¹ 09 PONTOS ² PONTUAÇÃO REVISTA
Colocação	1ºCOLOCADO	2ºCOLOCADO	3ºCOLOCADO	4ºCOLOCADO	5ºCOLOCADO	6ºCOLOCADO	7ºCOLOCADO
ETAPA DO EDITAL	3ªETAPA	3ªETAPA	3ªETAPA	3ªETAPA	3ªETAPA	3ªETAPA CADASTRO RESERVA	3ªETAPA CADASTRO RESERVA
CONTEMPLADO	PARCIALMENTE CONTEMPLADO	TOTALMENTE CONTEMPLADO	TOTALMENTE CONTEMPLADO	TOTALMENTE CONTEMPLADO	TOTALMENTE CONTEMPLADO	PARCIALMENTE CONTEMPLADO	NÃO CONTEMPLADO CADASTRO RESERVA

Observações importantes:

¹ PONTUAÇÃO REVISTA PELA COMISSÃO

- A contagem de pontos para evento da pós graduação é distinta da apresentada, 3 pontos no lugar de 4 pontos;
- A contagem de pontos para cada item obedece à escolha de apenas uma opção proposta em formulário;
- A contagem de pontos para proponente docente é distinta da apresentada, 2 pontos no lugar de 4 pontos;
- A contagem de pontos para participante em vulnerabilidade é distinta da apresentada, de 4 pontos para 3 pontos. No que diz respeito à vulnerabilidade comprovada registrada para fins de pontuação faz-se necessária a apresentação de documentação em nome de cada participante;

² NÚMERO DE REFEIÇÕES

- O número de refeições contempladas limita-se à 01 (uma) cota por evento, o que equivale à 400 refeições por evento;

³ CADASTRO RESERVA

- A partir do 6º evento desde que classificado. Para estes casos o número de refeições disponibilizadas obedecerá o total remanescente dos 5 eventos melhor classificados.

Observações importantes:

1. O limite de refeições por etapa é de 2000 refeições conforme autorização desse edital;
2. Cada cota corresponderá ao quantitativo de até 400 refeições subsidiadas, número que não poderá ser excedido;
3. De acordo com o edital serão subsidiados até 05 (cinco) eventos por etapa com até 400 refeições, devendo ser seguida a ordem do resultado final homologado, conforme o item 11 deste edital. Caso os 05 (cinco) primeiros eventos classificados não atinjam o total de 2.000 (duas mil) refeições solicitadas, ou em caso de desistência por parte de algum demandante, os eventos subsequentes classificados como cadastro reserva poderão ser contemplados com a disponibilização de subsídio até que seja atingida a totalidade das refeições previstas para a etapa;
4. Na ocasião a soma das refeições demandadas pelos 05 (cinco) primeiros eventos classificados atingiu o total de 1641 (um mil seiscentos e quarenta e um), restando para o evento subsequente classificado o total de 359 refeições;
5. Até a publicação do resultado final relacionado há 3ª etapa deste foram demandadas **6.533 refeições das 2000 autorizadas**;
6. Reforçamos que as cotas remanescentes da 1ª e da 2ª etapa já foram redistribuídas não sendo mais possível ajustes no quantitativo acima apresentados.

ATENÇÃO

O responsável por cada evento contemplado deverá preencher o Termo de Compromisso (anexo V), assiná-lo e posteriormente anexá-lo ao processo SEI de referência. Para o demandante que não tiver acesso ao SEI pedimos que este encaminhe via e-mail institucional DRU falaru@unb.br para que este seja devidamente anexado ao processo SEI de origem ou, caso seja de interesse, que compareça ao Restaurante Universitário DRU na área de atendimento ao usuário, Guichê amarelo (hall inferior do RU) para assinatura do mesmo. Para as possibilidades acima mencionadas encaminhadas por meio digital o proponente deverá respeitar o prazo determinado em edital, de 25/08 até 29/08/2023. Especificamente para aqueles que optarem pela entrega presencial o proponente deverá fazê-lo nos dias 28 e 29 de agosto de 2023 das 07h às 19h. Para todos os casos a documentação é essencial como forma de reserva do evento.

Reforçamos que o pagamento da parcela não subsidiada, no valor de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por refeição, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

Atenciosamente,

Em 25/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 25/08/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10206857** e o código CRC **E1B813DD**.